ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0091-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

OFÍCIO Nº 014/2021

Augusto Corrêa, 12 de janeiro de 2021.

Do Secretário Municipal de Agricultura – SEMAG
JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 12 / 01 / 2021
HORÁRIO.
Responsável

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITÁTORIO**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a solicitação discriminada neste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Augusto Corrêa, contendo as informações abaixo descritas:

OK

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a **Contratação de Serviço de Locação de Veículo Automovél** para atender as necessidades desta secretaria, para qual solicitamos as providências necessárias no ano de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de locação de veículo descrito neste presente termo de referência permitirá o atendimento da locomoção dos funcionários internos e funcionários de órgãos parceiros desta secretária. Pois é de fundamental importância possuir um meio de locomoção, uma vez que a secretaria municipal de agricultura realiza trabalhos em comunidades e vilas distantes da sede do município preocupando-se em promover o desenvolvimento rural sustentável.

3. TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO/ DIARIA
1	Veículo automóvel, mínimo 3.000 cilindradas, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, movido à diesel, espelhos retrovisores em ambos os lados, limpadores de para-brisa, todos os bancos com cinto de segurança, veículo limpo, tanque cheio, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. 4x4	01	360

Na certeza de contar com sua atenção e sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

Jamerson William Alves da Costa
SEC. MUN. DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 07/2021-GAB/PREFEITO

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Mun. de Agricultura
Decreto 007/2021

PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA
Governo do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

OFICIO N°009/2021

Augusto Corrêa/PA, 27 de janeiro de 2021

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças
Rafael Araújo

A Secretaria de Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, vem através deste solicitar os seguintes matérias para a demanda do ano de 2021,

Itens abaixo:

Célio Ferreira
Celio Luis Fonseca Ferreira
SEC. MUN. DE CULT. DESPOR. JUV. E LAZER
DECRETO Nº 10/2021-GAB/PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Encaminho a descrição dos itens abaixo relacionado, **matérias de expediente** para a demando do ano de 2021, solicito a abertura do processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Computador (Nosktop)	Unidade	3
02	Impressora	Unidade	2
03	Cabo de força	Unidade	3
04	Teclado	Unidade	2
05	Mouse	Unidade	2
06	Nobreak	Unidade	2

Encaminhar para a Tinha Dep. Compras.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO
8.01.2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Solicito um veiculo de pequeno porte, com 4 portas para suprir as necessidades da secretaria municipal de cultura, Desporto Juventude e Lazer nos eventos do município,.	01	01

TERMO DE REFERENCIA

.DO OBJETO:

1.1. Aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13kg, recarga de água mineral envasadas em garrafões de 20 lts e vasilhames de plásticos de 20 lts para agua mineral natural, para atender a Secretaria Municipal de Cultura de Augusto Corrêa.

5. DESCRIÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**RECARGA DE GÁS** Liquefeito de petróleo (GLP) de 13KG, em recipiente retornável P-13, com protetor na parte superior e lacre de segurança	RECARGA	**3**
2	**RECARGA DE ÁGUA MINERAL** Natural de 20L, sem gás, envasada em vasilhame de plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade de 03 (três) meses após envasado	RECARGA	**60**
3	**VASILHAME PLÁSTICO VAZIO,** Higienizado e retornável para engarrafe de água natural com capacidade de armazenamento de 20L, com validade de 03(três) meses após a fabricação.	GARRAFÃO	**3**

.DO OBJETO:

Solicitação aquisição de matérias de **higiene limpeza,** destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Desporto Juventude e Laze de Augusto Corrêa/PA.

PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA
Governo do Trabalho

SEMOB
Secretaria Municipal de Obras

Oficio Nº 207/2021

Augusto Corrêa, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo

Senhor Rafael Araújo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.ª a abertura de processo licitatório devido à necessidade de locação de veículos de pequeno, médio, grande porte, máquina pesada e diversa para atender a secretaria de obras do município de Augusto Corrêa. Conforme, o termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Elvis Borges da Silva
Secretário Municipal de Obras
Elvis Borges da Silva
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM 23/02/21
HORARIO 11:42
Responsável

TERMO DE REFERÊNCA

1- OBJETO:

Os serviços de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, com quilometragem livre, devem ser equipados com todos os componentes de segurança obrigatória. Para atender a secretaria de Obras do município de Augusto Corrêa.

2- JUSTIFICATIVA:

A secretaria municipal de obras no presente termo de referência justifica a necessidade de contratar o serviço de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, pois o quantitativo da frota da secretaria de obras é insuficiente, e no que diz respeito os veículos de pequeno e médio porte é inexistente para suprir as necessidades da demanda desta secretaria.

A contratação dos veículos descritos no item 3.1 se faz necessário para melhoria do desempenho das atividades operacionais da secretaria, a fim de atender as solicitações de transporte de funcionários, do corpo administrativo e técnico, bem como para a manutenção das estradas vicinais e ruas da sede e do interior, e ainda serão utilizados para ações de limpezas, para coleta de resíduos sólidos (domésticos, verde e entulhos) e para iluminação pública.

Informamos que a locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, com quilometragem livre, serão contratados com condutor.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Discriminação dos itens

Elvis Borges da Silva
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA, NO MÍNIMO COM 211 CV TURBO ALIMENTADO COM OF TERCOLLIRE COM 2,02 CILINDRADAS COM CAPACIDADE DA CONCHA DE 2 METROS CÚBICOS, ARTICULAÇÃO DIANTEIRA, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	3	MÊS	12
2	VEICULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CABINE SIMPLES COM CARROCERIA OPERACIONAL, DE 0 CILINDRADAS E 275 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 12 TONELADAS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	6	MÊS	12
3	VEICULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, COM 0 CILINDRADAS E 231 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 13 TONELADAS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	3	MÊS	12
4	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMINHÃO CABINE SIMPLES COM CARROCERIA OPERACIONAL PARA COLETA DE LIXO, DE 4580 CILINDRADAS DE 186 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 10.85 TONELADAS, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
5	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMINHÃO CABINE SIMPLES COM CARROCERIA OPERACIONAL PARA COLETA DE LIXO, DE 8270 CILINDRADAS DE 250 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 10.7 TONELADAS, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 2968 CILINDRADAS E 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 1.0 TONELADA, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12

Elvis Borges da Silva
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021

7	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMIONETE CABINE ESTENDIDA CARROCERIA ABERTA, DE 1598 CILINDRADAS E 104 CV, MOVIDO A GASOLINA, COM CAPACIDADE DE CARGA 0.7 TONELADA, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
8	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA OPERACIONAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 0 CILINDRADAS DE 200 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 0.7 TONELADAS, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
9	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA OPERACIONAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 0 CILINDRADAS DE 86 CV, MOVIDO À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM CAPACIDADE DE CARGA 0.7 TONELADAS, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
10	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA FECHADA, 0 CILINDRADAS E 100 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 1.6 TONELADA, COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
11	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1794 CILINDRADAS DE 136 CV, MOVIDO À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 4 PASSAGEIRO ALÉM DO MOTORISTA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS DO VEÍCULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
12	VEÍCULO MOTOCICLETA DE CILINDRAGEM CÚBICA IGUAL OU SUPERIOR A 150 CC (TIPO BROS), MOVIDO À GASOLINA, COM PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA PILOTO E PASSAGEIRO COM 02 CAPACETE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	3	MÊS	12

Elvis Borges da Silva
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021

13	VEÍCULO MOTOCICLETA DE CILINDRAGEM CÚBICA IGUAL OU SUPERIOR A 150 CC (TIPO BROS), MOVIDO GASOLINA, COM PARTIDA ELÉTRICA, COM BAÚ TRASEIRO EM FIBRA, COM FECHO E CHAVE TENDO CAPACIDADE DE 40 LITROS, CAPACIDADE PARA PILOTO E PASSAGEIRO COM 02 CAPACETE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
14	VEICULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, DE 0 CILINDRADA E 130 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 11 TONELADAS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	2	MÊS	12
15	VEICULO AUTOMÓVEL, NO MÍNIMO TIPO CAMINHÃO TANQUE (CAMINHÃO PIPA), CABINE SIMPLES, DE 185 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA 5.000 LITROS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1	MÊS	12
16	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NO MÍNIMO COM PESO OPERACIONAL DE 6.700KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 83 HP OU SUPERIOR, CILINDRO ÚNICO LISO ACIMA DE 1,6M MAIS KIT PATA DE PÉ DE CARNEIRO COM OU SEM TRAÇÃO, EQUIPADO COM SISTEMA VIBRATÓRIO DE AMPLITUDES ALTA E BAIXA, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1	MÊS	12
17	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NO MÍNIMO COM PESO OPERACIONAL DE 11 TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP OU SUPERIOR, CILINDRO ÚNICO LISO ACIMA DE 2M MAIS KIT PATA DE PÉ DE CARNEIRO COM OU SEM TRAÇÃO; EQUIPADO COM SISTEMA VIBRATÓRIO DE AMPLITUDES ALTA E BAIXA, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1	MÊS	12
18	RETROESCAVADEIRA MOTOR A DIESEL, NO MÍNIMO POTÊNCIA 68.6 HP, 2200 RPM, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL: 8.185KG, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1	MÊS	12
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NO MÍNIMO MOTOR DIESEL, PESO	1	MÊS	

Elvis Borges da Silva
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021

	OPERACIONAL DE 15/18 TONELADAS, POTÊNCIA DE 115/121 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,65 / 1,20 M³, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.			12

Atenciosamente,

Elvis Borges da Silva
Secretário Municipal de Obras
Elvis Borges da Silva
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
DECRETO 116/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

OFÍCIO SEMMA 089/2021

Augusto Corrêa, 31 de março de 2021.

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 05/04/21
HORARIO.
Responsável

Ao Senhor,
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Rafael Araújo.

ASSUNTO: Contratação de serviço de locação de embarcação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, venho solicitar através deste contratação de serviço de locação de embarcação, para atender às demandas (operações/missões de fiscalização em andamento, e abordagem em áreas de ocorrência de ilícitos ambientais e fiscalização de áreas degradadas (transporte de equipamentos, materiais, fiscais e técnicos, e outras atribuições institucionais) para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Augusto Corrêa/Pa, para a qual solicitamos as providências necessárias para o ano de 2021.

1. Objeto

Contratação de serviço de locação de embarcação no tatal de 1.000 (um mil) horas de navegação, com fornecimento de tripulação (condutor), combustíveis e óleos lubrificantes. Seguindo as especificações abaixo:

Contratação de serviço de sob demanda, de 01 lancha. Capacidade de 6 passageiros sentados, incluindo tripulação. Motor de 50 hp. Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 10 (dez) horas de navegação diária, e em perfeito estado de conservação.

2. Justificativa

O presente termo de referência tem como finalidade o aluguel de embarcação para o transporte da equipe de fiscalização na malha fluvial do município de Augusto Corrêa, visando manter um bom funcionamento das atividades prestadas pela Secretaria no Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Licenciamento Ambiental. O setor da Fiscalização Ambiental é responsável por prevenir, combater, fiscalizar e controlar as práticas que causem degradação ambiental, nas suas diversas formas de poluição, bem

como as fontes poluidoras, através do exercício do poder de polícia ambiental. É também responsável por orientar o uso racional dos recursos naturais.

3. Dotação Orçamentaria:

As despesas para execução deste serviço correão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Na certeza de contar com sua atenção e sem mais no momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Drª Fabricia Nogueira Da Penha
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 06/2021-GAB/PREFEITO

Fabrícia Penha

Dra. Fabrícia N. Da Penha
Secretária Municipal de Meio Ambiente
DECRETO 006/2021

PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA
Governo do Trabalho

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ/MF 31.094.573/0001-55

Ofício Nº 106/2021/COMPRAS/SEMED

Augusto Corrêa, 29 de março de 2021.

Ao Senhor

Senhor Rafael Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos de V.S.ª a abertura de processo licitatório de contratação de empresa para **Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte** para atender a Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa. Conforme o termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Ivanez Baldez do Nascimento
SEC. M'JN. DE EDUCAÇAO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

Ivanêz Baldez do Nascimento
Secretária Municipal de Educação - Decreto n°002/2021

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 29/03/21
HORÁRIO. 11:05
Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte** para atender a Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para futura contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de locação de veículos pela Secretaria de Educação, para o atendimento adequado junto ao prédio da Secretaria de Educação, bem como as escolas da rede de ensino municipal.

Haja vista a necessidade de darmos o suporte necessário aos polos da rede pública municipal, no que diz respeito ao apoio técnico e pedagógico das escolas polos junto às escolas anexas desta municipalidade, faz-se necessário à contratação das motocicletas, em virtude de termos um município muito grande de extensão territorial, onde as dificuldades de locomoção são grandes, outrossim, informamos que as motocicletas facilitarão o acesso aos alunos na entrega das atividades remotas nesse período de pandemia, e no transporte de documentos entre os polos e, sobretudo na sede da SEMED.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. O quantitativo, a descrição técnica dos veículos, os valores e as respectivas fontes de recursos descritos no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	FUNDEB	FME	QSE	TOTAL
1	CAMINHÃO, CARROCERIA FECHADA, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MENOS DE 10 ANOS DE USO. **COM MOTORISTA**	MENSAL	1	-	-	1
2	VEÍCULO AUTOMÓVEL DE MÉDIO PORTE, COM 4 PORTAS, 4X4 DIESEL, COM CAPACIDADE DE 5 PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 2.0, MOVIDO A GASOLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MENOS DE 10 ANOS DE USO. **SEM MOTORISTA.**	MENSAL	-	1	1	2
3	VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PEQUENO PORTE, COM 4 PORTAS, COM CAPACIDADE DE 5 PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDÁULICA, MOTO 1.0, MOVIDO A GASOLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MENOS DE 10 ANOS DE USO. **SEM MOTORISTA.**	MENSAL	1	2	2	5

3.2. O quantitativo, a descrição técnica das motocicletas, os valores e as respectivas fontes de recursos descritos no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	FUNDEB	FME	QSE	TOTAL
1	MOTOCICLETA, MOVIDO A GASOLINA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MENOS DE 10 ANOS.	MENSAL	4	5	5	14

3.2.1 Relação dos Polos – Escolas da Rede Municipal de Augusto Corrêa descritos no quadro abaixo:

ITENS	POLOS – ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
1	POLO II - MARIANO C. SARAIVA / SEDE MUNICIPAL.
2	POLO III - MANOEL SADY / SEDE MUNICIPAL
3	POLO IV - BELARMINO LELO / COMUNIDADE DO PATAL
4	POLO V - BELARMINO ALVES CORRÊA / COMUNIDADE DA TV. DO DEZ
5	VI - PAULINO ALVES CORRÊA / COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO AÇAIZAL
6	POLO VII - AMÂNCIO BRITO / COMUNIDADE DA VILA NOVA
7	POLO VIII - MARIA DA SILVA NUNES / VILA DO ATURIAÍ
8	POLO X - Mª DA CONCEIÇÃO SANTANA / VILA DE NOVA OLINDA
9	POLO X - ANDRÉ ALVES / VILA DE NOVA OLINDA
10	POLO XI - VICENTE LEONCIO COSTA / COMUNIDADE DA TREVINHO
11	POLO XII - MARIA FERNANDES / COMUNIDADE DO BUÇU
12	POLO XIII- ANTÔNIO SILVEIRA DA CUNHA / COMUNIDADE DE ITAPIXUNA
13	POLO XIV - VIRGILIO CORRÊA / VILA DO ARAÍ

4 – PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A prestação de serviços será efetuada (o) de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato;

4.2. A Prestação de serviços dos gêneros ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do produto, devendo ser realizada em posto da contratada (s);

4.3. A Prestação de serviços dos produtos deverá ser autorizada expressamente pela respectiva o órgão gerenciador desse certame, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

4.4. A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção da prestação de serviços do produto, com autorização expressa do setor responsável;

4.5. Os serviços deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e demais legislações correlatas;

4.6. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

4.7. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, mediante Portaria.

5 – FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Fundo de Valorização da Educação;
- Manutenção do Salário Educação;
- Manutenção da Secretaria de Educação.

Ivanez Baldez do Nascimento
SEC. M'JN. DE EDUCAÇAO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

Ivanêz Baldez do Nascimento

Secretária Municipal de Educação - Decreto n°002/2021

PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA
Governo do Trabalho

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

Oficio nº 052/2021.

Augusto Corrêa, 20 de Abril 2021.

Senhor
Rodrigo Rafael Araújo
Secretário de Administração e Finanças - PMAC

Assunto: Solicitação

Venho através deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos leves, tipo passeio, para atender as demandas da Secretaria e unidades de saúde do Município.

Atenciosamente,

Paula Dieny Sousa de Oliveira
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº141/2021

Paula Dieny Sousa de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2021

Termo de Referência

1.DO OBJETO:

1. Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos leves, tipo passeio, para atender as demandas da Secretaria e unidades de saúde do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço obedecerá as normas de legislação, assim como varia atividades que serão desenvolvida de complexidade variada para atender as demandas da secretaria de saúde a ela vinculada a gestão administrativa neste município.

2.2. As várias demandas de serviços e atividades faz com que os quantitativos de veículos não suporta as demandas. Sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos para o interior do município de Augusto Corrêa.

3. DESCRIÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VEICULOS
01	Locação de Veículo tipo passeio, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, a gasolina e/ ou álcool, com ano de fabricação não inferir a 2010. Veículo para ficar a disposição ininterruptamente da Secretaria Municipal de Saúde. (COMBUSTIVEL LUBRIFICANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	07

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação far-se- á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende ás exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira (art. 4º, XIII da lei n. 10.520/002).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

6.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

7.3. Atestar o recebimento dos serviços contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

7.4 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do serviço deste contrato, conforme ajustado.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 67da lei 8.666/93).

9- DATA LOCAL E ASSINATURA

9.1 Augusto Corrêa 20 de Abril 2021.

Paula Dieny Sousa de Oliveira
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 141/2021

Paula Dieny Sousa de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -SEPLAN

Ofício GS/SEPLAN Nº 27/2021

Augusto Corrêa - PA, 20 de abril de 2021.

Ao
SR. RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
M.D. Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nesta

Senhor Secretário,

A **Secretaria Municipal de Planejamento** vem solicitar, a Vossa Senhoria, que encaminhe processo de licitação para contratação de empresa para os serviços de locação de veículos para atender as demandas desta Secretaria, em conformidade com a descrição e quantidade abaixo:

ITEM	QUANT/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	**02 - Veículos Tipo Camionete 4X4** – cabine dupla com carroceria aberta, 2968 cilindradas e 163 CV, movido a diesel, com capacidade de carga 1.0 tonelada, com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento - (Sem motorista e sem combustível).	MÊS	12

Cordialmente,

Orlandino Adriano de Seixas Alves
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 09/2021

Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04

OFÍCIO Nº 045-A / 2021-FIN. Augusto Corrêa, 21 de Abril de 2021.

Ao Senhor
Rafael Rodrigo Silva de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria em anexo a Planilha com os itens e o Termo de Referência para abertura de Processo de Licitação para a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores**, que irá nos proporcionar oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos, conforme disposto nos artigos primeiro e segundo da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; junto a Secretaria de Assistência Social e suas Unidades como: Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializada em Assistência Social-CREAS, CadÚnico/Bolsa Família-PBF, Casa dos Conselhos, dentre outros.

Art.1º A assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art.2º A assistência social tem por objetivos:

1- **A proteção social, que visa à garantia da vida, a redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:**

a) **A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescente e à velhice;**
b) **O amparo às crianças e aos adolescentes carentes...**

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 21/04/2021
HORÁRIO. 13:16
Responsável

Atenciosamente,

Thiele da Cruz Pereira
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEITO

Thiele da Cruz Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, de Augusto Corrêa-PA.

2- JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, possuindo unidades socioassistênciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS (Coqueiros e Urumajó), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. E programas: Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS TRABALHO, Programa Criança Feliz-PCF, BPC na escola e ainda Bloco de gestão: IGD/PBF e IGD-SUAS; Casa dos Conselhos, Conselho Tutelar, que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS de Augusto Corrêa, objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes de veículos para dá o suporte, não sofram descontinuidade.

Considerando a necessidade de deslocamentos de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais à população deste Município, se faz necessário promover a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores, para que assim possamos atender as necessidades da mesma e dê suporte na continuidade nas prestações de serviços públicos, atendendo aos dispositivos legais bem como fazendo valer os princípios basilares da Administração Pública.

3- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O Serviço de Locação de Veículos Automotores será utilizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da parte deste (s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

A Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, em virtude da necessidade do produto, devendo ser realizada em posto da contratada;

O Serviço de Locação de Veículos Automotores deverá ser autorizado expressamente pelo respectivo órgão gerenciador desse certame, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do mesmo;

A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção da prestação de serviços do produto, com autorização expressa do setor responsável. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, mediante Portaria.

Objeto de Licitação: **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores/ 2021**

Nº	DESCRIÇÃO	REF./QUANT	FMAS	TOTAL
1	**VEÍCULO TIPO PASSEIO**, COM 05(CINCO) PORTAS, CAPACIDADE DE 04(QUATRO) PASSAGEIROS+MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1794 CC E 136 CV; HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; AR CONDICIONADO; PROTETOR DE MOTOR; COMBUSTIVEL FLEX; HIDRÔMETRO E VELOCÍMENTRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIEDADE DO VEÍCULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS; A QUILOMETRAGEM É LIVRE. TEMPO DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 10(DEZ) ANOS.(COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL).	05 CARROS	5	**5**
2	**VEÍCULO TIPO CAMIONETE**, COM 02(DUAS) PORTAS, CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 2968 CC E 136 CV; HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; AR CONDICIONADO; PROTETOR DE MOTOR; COMBUSTIVEL FLEX; HIDRÔMETRO E VELOCÍMENTRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIEDADE DO VEÍCULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS; A QUILOMETRAGEM É LIVRE. TEMPO DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 10(DEZ) ANOS.(COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL).	01 CARRO	1	**1**
3	**VEÍCULO TIPO CAMIONETE**, COM 02(DUAS) PORTAS, CABINE ESTENDIDA COM CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 2968 CC E 136 CV; HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; AR CONDICIONADO; PROTETOR DE MOTOR; COMBUSTIVEL FLEX; HIDRÔMETRO E VELOCÍMENTRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATORIEDADE DO VEÍCULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS; A QUILOMETRAGEM É LIVRE. TEMPO DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 10(DEZ) ANOS.(COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL).	01 CARRO	1	**1**
4	**VEÍCULO MOTOCICLETA**, DE CILIDRAGEM CÚBICA IGUAL OU SUPERIOR A 150 CC (TIPO BROS), MOVIDO Á GASOLINA, COM PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 01(UM) PASSAGEIRO+PILOTO COM 02 CAPACETES, COM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA EM DIA; A QUILOMETRAGEM É LIVRE. TEMPO DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 05(CINCO) ANOS.(COM PILOTO E SEM COMBUSTIVEL).	02 MOTOS	2	**2**

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234